



SUMÁRIO

<i>Presidência</i>	01
<i>Corregedoria</i>	01

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 209/PRES, DE 28 de fevereiro de 2018

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.005438/2017-45, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter EXCEPCIONAL, Licença Capacitação à servidora LORENA RODRIGUES SOARES, ocupante do cargo de Agente em Indigenismo, NS-B-I, matrícula nº 1811876, CPF nº 528.832.992-34, lotada no Serviço de Modernização e Organização da Coordenação de Planejamento e Modernização da Coordenação-Geral de Gestão Estratégica da Diretoria de Administração e Gestão desta Fundação, pelo período de 02 de março a 30 de abril de 2018, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90 e no §4º do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS

Presidente

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 027/CORREG, DE 01 de março de 2018

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e, em face do teor do Processo Administrativo nº 08620.016483/2017-24, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Sindicância Patrimonial, instaurada pela Portaria nº 148/CORREG/FUNAI/MJ de 19/09//2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 09, de 20/09/2017, e tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 021/CORREG/FUNAI/MJ/2018, de 23/01/2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 16, de 25/01/2018.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 028/CORREG, DE 01 de março de 2018

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e, em face do teor do Processo Administrativo nº 08620.016481/2017-36, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Sindicância Patrimonial, instaurada pela Portaria nº 147/CORREG/FUNAI/MJ de 18/09//2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 09, de 20/09/2017, e tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 022/CORREG/FUNAI/MJ/2018, de 23/01/2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 16, de 25/01/2018.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 029/CORREG, DE 01 de março de 2018

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e, em face do teor do Processo Administrativo nº 08620.016478/2017-12, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Sindicância Patrimonial, instaurada pela Portaria nº 146/CORREG/FUNAI/MJ de 18/09//2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 09, de 20/09/2017, e tendo como



último ato a recondução por meio da Portaria nº 023/CORREG/FUNAI/MJ/2018, de 23/01/2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 16, de 25/01/2018.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor